
Termo de Parceria nº 15/2025 celebrado entre IMA e ABCCMM

Relatório de Resultados

1º PA Período Avaliatório

06 de Maio de 2025 a 31 de Julho de 2025

Rubrica Rubrica

RBL LG

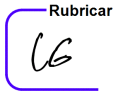
**GESTÃO
PARQUE
BOLIVAR
DE ANDRADE**



1 – INTRODUÇÃO

Este Relatório de Resultados visa demonstrar o desenvolvimento das atividades previstas no termo de parceria, no período do dia 06 de Maio de 2025 a 31 de Julho de 2025, com o objetivo de verificar se os resultados pactuados para o período foram alcançados.

Em atendimento ao artigo 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e ao artigo 48 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, será apresentado, neste relatório, o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de informações relevantes acerca da execução, de justificativas para todos os resultados não alcançados e de propostas de ação para superação dos problemas enfrentados na condução das atividades. Serão apresentados, ainda, os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Oscip.

Rubrica 	Rubricar 
--	---

2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS¹

Área Temática		Indicador		Peso (%)	Metas	Resultados
					1º PA Período Avaliatório 01/05/2025 a 30/07/2025	
4	Manutenção e segurança do espaço	4.1	Número de dias sem cobertura contratual para limpeza	5	0	0
		4.2	Número de dias sem cobertura contratual para segurança patrimonial	5	0	0
		4.3	Número de dias sem cobertura contratual para controle de pragas	5	0	0
7	Efetividade do monitoramento do contrato de Gestão	7.1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	4	100%	
		7.2	Efetividade do monitoramento do contrato de Gestão	4	100%	

Rubrica

RBL

Rubricar

LG

¹ Este Quadro deve conter todos os indicadores pactuados no Programa de Trabalho do Termo de Parceria/Termo Aditivo. Naqueles que não existe meta para o período, as colunas de metas e resultados devem ser preenchidas com “-”.

2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados:

Área Temática	4-Manutenção e segurança do espaço
Indicador	4.1 Número de dias sem cobertura contratual para limpeza
Meta	0
Resultado	0

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório
Devido a aprovação do RCC em 01/07. Foi iniciado o processo de contratação da empresa prestadora dos serviços de Limpeza e conservação. Durante este período de contratação da empresa, será utilizado a empresa (MGS, atual prestadora) até a contratação da nova prestadora de serviços de limpeza e conservação.

Fonte de comprovação do indicador
Contrato

De: [Fabrizio Bahense Froes](#)

Para: [renato.bueno](#)

Cc: [Lucas Galdino](#) | [fernando avila](#) | [Alessander de Oliveira Sousa](#)

11 de julho de 2025 13:05

Boa tarde Renato,

De acordo.

Porém peço que nos informe com antecedência aproximada de 10 dias, para que o IMA comunique à MGS e eles providenciem o realocação dos seus empregados em outras unidades.

Atenciosamente,

Fabrizio B. Froes
Gerência de Logística e Serviços Gerais
Instituto Mineiro de Agropecuária
(31) 3915-8636

Em Quarta, Julho 09, 2025 15:52 -03, [renato.bueno@abccmm.org.br](#) escreveu:

Fabrizio, boa tarde!

Conforme conversamos, gentileza dar o de acordo para que os serviços prestados no parque da Gameleira pela **MGS** só sejam finalizados após a definição envio de ofício pela Gestão do Parque. Uma vez que estamos em processo de contratação destes serviços por outras empresas.

Atenciosamente,

Renato Bueno
Coordenador Geral Parque da Gameleira
[renato.bueno@abccmm.org.br](#)
31-99139-3179

Rubrica

RBL

Rubricar

LG

Área Temática	4-Manutenção e segurança do espaço
Indicador	4.2 Número de dias sem cobertura contratual para segurança patrimonial
Meta	0
Resultado	0

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório
Devido a aprovação do RCC em 01/07. Foi iniciado o processo de contratação da empresa prestadora dos serviços de Limpeza e conservação. Durante este período de contratação da empresa, será utilizado a empresa (MGS, atual prestadora) até a contratação da nova prestadora de serviços de limpeza e conservação.

Fonte de comprovação do indicador
Contrato

**Re: Gestão Patrimonial e limpeza MGS(Parque Gameleira)**

11 de julho de 2025 13:05

De: [Fabrício Bahense Froes](#)

Para: [renato.bueno](#)

Cc: [Lucas Galdino](#) [fernando avila](#) [Alexander de Oliveira Sousa](#)

Boa tarde Renato,

De acordo.

Porém peço que nos informe com antecedência aproximada de 10 dias, para que o IMA comunique à MGS e eles providenciem o realocação dos seus empregados em outras unidades.

Atenciosamente,

Fabrício B. Froes
Gerência de Logística e Serviços Gerais
Instituto Mineiro de Agropecuária
(31) 3915-8636

Em Quarta, Julho 09, 2025 15:52 -03, renato.bueno@abccmm.org.br escreveu:

Fabrício, boa tarde!

Conforme conversamos, gentileza dar o de acordo para que os serviços prestados no parque da Gameleira pela **MGS** só sejam finalizados após a definição envio de ofício pela Gestão do Parque. Uma vez que estamos em processo de contratação destes serviços por outras empresas.

Atenciosamente,

Renato Bueno
Coordenador Geral Parque da Gameleira
renato.bueno@abccmm.org.br
31-99139-3179

Rubrica



Rubricar



Área Temática	4-Manutenção e segurança do espaço
Indicador	4.3 Número de dias sem cobertura contratual para segurança patrimonial
Meta	0
Resultado	0

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Fonte de comprovação do indicador
Contrato

Docusign Envelope ID: 3AA87FF4-8209-4C34-BF6B-5C4ED2FC73DA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZAS TÉCNICAS

Contrato Particular de Prestação de Serviços de Controle de pragas e Limpezas técnicas, que entre si celebram, de um lado **ABCCMM**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Expell - A A A Dedetizacao Insetan LTDA**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que consta das cláusulas a seguir estipuladas:

01- OBJETIVO

A CONTRATADA prestará serviços de controle integrado de pragas urbanas contra baratas, formigas, escorpiões, aranhas e Desratização contra ratos e camundongos; Limpeza técnica especializada e retirada dos ninhos das áreas edificadas em frente a pista principal e manejo de pombos com uso de carabina de pressão no Parque de Exposições da Gameleira, em Belo Horizonte/MG. Os serviços têm por objetivo garantir um ambiente limpo, seguro e em conformidade com as exigências de saúde pública.

02- SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

A) CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (12 meses)

1. Desinsetização com pulverizações em bueiros, ralos, caixas de esgoto e demais áreas críticas;



Contrato controle
de pragas.pdf

Rubrica
RBL

Rubricar
LG

Área Temática	7-Efetividade do monitoramento do contrato de Gestão
Indicador	7.1 Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica
Meta	100%
Resultado	

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

A reunião de checagem amostral que subsidia a análise desse indicador não ocorreu anteriormente à data de encaminhamento do relatório para a supervisão do Contrato de Gestão e, deste modo, este indicador será apurado e o resultado inserido no Relatório de Monitoramento e/ou no Relatório da Comissão de Avaliação.

Fonte de comprovação do indicador

Relatórios de checagem amostral (e relatórios de checagem de efetividade, quando for o caso) elaborados pela comissão de monitoramento do contrato de gestão, conforme modelo da Seplag.

Rubrica
RBL

Rubricar
LG

Fonte de comprovação do indicador	
Relatórios de checagem amostral (e relatórios de checagem de efetividade, quando for o caso) elaborados pela comissão de monitoramento do contrato de gestão, conforme modelo da Seplag.	
Área Temática	7-Efetividade do monitoramento do contrato de Gestão
Indicador	7.2 Efetividade do monitoramento do contrato de Gestão
Meta	100%
Resultado	

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório
A reunião de checagem amostral que subsidia a análise desse indicador não ocorreu anteriormente à data de encaminhamento do relatório para a supervisão do Contrato de Gestão e, deste modo, este indicador será apurado e o resultado inserido no Relatório de Monitoramento e/ou no Relatório da Comissão de Avaliação.

Ação		Fonte de comprovação	Status
1	Publicar, na Imprensa Oficial, ato do dirigente máximo do OEP instituindo a comissão de avaliação – CA. Página da Publicação. OEP Contrato 015/2025 de Gestão (112618989) SEI 2370.01.0021446/2023-29 / pg. 13	Página da Publicação.	OEP
2	Encaminhar, preferencialmente em meio digital, uma cópia do contrato de gestão e seus respectivos Termos Aditivos, bem como sua Memória de Cálculo para os membros designados para a comissão de avaliação.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI	OEP

Rubrica

RBL

Rubricar

LG

3	Manter atualizada a indicação do supervisor e do supervisor adjunto do contrato de gestão.	Contrato de gestão	OEP
4	Manter atualizada a comissão de monitoramento do contrato de gestão	Contrato de gestão	OEP
5	Disponibilizar o contrato de gestão (e respectivos Termos Aditivos) devidamente assinado nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print screen das telas dos sítios eletrônicos.	OEP/OS
6	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, o ato de qualificação como OS Estadual e os documentos exigidos pelo art. 61 do Decreto Estadual nº 45.969 de 2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print screen das telas do sítio eletrônico	ABCCMM/parque da Gameleira/documentos contrato de gestão
7	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print screen das telas do sítio eletrônico	ABCCMM/parque da Gameleira/documentos contrato de gestão

Rubrica Rubricar

RBL LG

8	Encaminhar à comissão de monitoramento, a cada período avaliatório, relatório gerencial de resultados (RGR) e relatório gerencial financeiro (RGF), devidamente assinados.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEL.	OS
9	Elaborar, a cada período avaliatório, relatório de monitoramento a ser encaminhado para a CA.	Cópia assinada do relatório de monitoramento	OEP
10	Encaminhar aos membros da comissão de avaliação, a cada período avaliatório, relatório de monitoramento, com informações sobre a execução física e financeira pertinentes ao período analisado.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEL.	OEP
11	Realizar, a cada período avaliatório, as checagens amostrais periódicas e checagem de efetividade (esta se for o caso) gerando relatório(s) conclusivo(s).	Relatórios de checagens amostrais periódicas e checagem de efetividade, (este se for o caso)	OEP
12	Garantir, a cada período avaliatório, que as avaliações do contrato de gestão – reuniões da comissão de avaliação – sejam realizadas nos prazos previstos no contrato de gestão	Relatórios da comissão de avaliação	OEP

Rubrica
RBL

Rubricar
CG

13	Disponibilizar os relatórios gerenciais de resultados e relatórios gerenciais financeiros, devidamente assinados, nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print screen das telas dos sítios eletrônicos.	OEP e OS
14	Disponibilizar os relatórios de monitoramento do contrato de gestão devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print screen das telas dos sítios eletrônicos.	OEP/OS
15	Disponibilizar os relatórios da comissão de avaliação, devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS	E-mail enviado para A SCP/SEPLAG, contendo o print screen das telas dos sítios eletrônico.	OEP/OS
16	Realizar reunião com os dirigentes máximos do OEP, dirigente da OS e representante da Seplag, para reportar informações relevantes acerca da execução do contrato de gestão	Lista de presença da reunião	OEP
17	Comunicação pela parte interessada quanto ao interesse na celebração de Termo Aditivo ao contrato de gestão.	Ofício ou correio eletrônico do dirigente máximo do OEP ou da OS	OEP/OS

Rubrica Rubricar

RBL LG

Fonte de comprovação do indicador
Fonte de comprovação prevista, no quadro acima, para a cada ação e documento consolidado pela SCP/SEPLAG demonstrando o resultado alcançado pelo OEP.

Rubrica

RBL

Rubricar

CG

3 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

QUADRO 2 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

Área Temática		Produto		Peso (%)	Término Previsto (dd/mm/aaaa)	Término Realizado (dd/mm/aaaa)	Status
1	Regularização Fundiária e ambiental	1.1	Elaborar plano de trabalho para regularização fundiária e ambiental do Parque	4	01/05/2025	30/07/2025	1- Plenamente executado dentro do prazo
3	Exploração do Espaço	3.1	Elaboração da Agenda de eventos diversos	7	01/05/2025	30/07/2025	1- Plenamente executado dentro do prazo
		3.2	Elaboração do plano de ocupação das edificações para os eventos, com detalhamento por mapas	7	01/05/2025	30/07/2025	1- Plenamente executado dentro do prazo
		3.3	Elaboração do plano de ocupação do estacionamento, com detalhamento das vagas, por mapas	7	01/05/2025	30/07/2025	1- Plenamente executado dentro do prazo
		3.4	Elaboração do plano de locação das diversas edificações, com detalhamento por mapas	7	01/05/2025	30/07/2025	1- Plenamente executado dentro do prazo

Rubrica

RBL

Rubricar

LG

4	Manutenção e segurança do espaço	4.1	Elaborar um plano de manutenção preventiva, corretiva, limpeza, controle de pragas e segurança patrimonial do espaço	7	01/05/2025	30/07/2025	1- Plenamente executado dentro do prazo
---	----------------------------------	-----	--	---	------------	------------	---

Rubrica

RBL

Rubricar

LG

3.1 – Detalhamento da realização dos produtos

Área Temática	1-Regularização Fundiária e ambiental
Produto	Elaborar plano de trabalho para regularização fundiária e ambiental do Parque
Previsão de Término	30/07/2025
Término Realizado	29/07/2025
Status	1- Plenamente executado dentro do prazo

Apresentado plano e recebido aprovação na data de 29/07/2025 conforme e-mail abaixo:



1.1 - Regularização Fundiária e Ambient

Rubrica
RBL

Rubricar
LG

Área Temática	3-Exploração do Espaço
Produto	3.1 Elaboração da Agenda de eventos diversos
Previsão de Término	30/07/2025
Término Realizado	29/07/2025
Status	1- Plenamente executado dentro do prazo

Apresentado plano e recebido aprovação na data de 29/07/2025 conforme e-mail abaixo:

FecharResponderResponder a todosEncaminharArquivarApagarSpamAções

Re: Contrato de gestão Parque Bolivar de Andrade

De: Fabrizio Bahiense Froes

Para: renato.bueno

Cc: fernando avilaChefe de Gabinete do IMAeduardo fernandesLucas GaldinoMaurilio Bretas

29 de julho de 2025 10:32

Bom dia Renato,

Ok, estou de acordo com as alterações no plano.
Da minha parte está aprovado.

Fabrizio B. Froes
Gerência de Logística e Serviços Gerais
Instituto Mineiro de Agropecuária
(31) 3915-8636

Em Sexta, Julho 25, 2025 17:25 -03, renato.bueno@abccmm.org.br escreveu:

Fabrizio, boa tarde!

Segue as repostas e arquivos com as modificações sugeridas.

1) Quanto ao Plano de Regularização Fundiária:
No item 2.2, com relação aos requisitos para controle de ruído e poluição atmosférica durante os eventos realizados no Parque, temos que atentar para o fato de estarmos próximos do Hospital Sarah Kubitschek, na Av. Amazonas 5953 e não sermos objeto de reclamações em virtude dos pacientes hospitalizados. Esse tema também consta no item 3.2 na Agenda de Eventos Diversos, onde cita Festivais de música. Teremos que nos atentar para a Lei Municipal nº 9.505/2008 (estabelece os limites de ruídos para Belo Horizonte) e demais legislações.

1 - As Diretrizes Ambientais nº MGP2301149592, emitidas pela Prefeitura de Belo Horizonte, estabelecem as medidas necessárias para que o Parque esteja apto a exercer suas atividades de forma regular. Entre essas medidas, destaca-se a seguinte orientação:

"Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação de vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação), bem como a adoção de meios adequados ao isolamento acústico que impeçam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima dos limites permitidos para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII, e Lei 9.505/2008, artigo 89)."



3.1 Elaboração de
Agenda de Eventos.

Rubrica

RBL

Rubricar

LG

Área Temática	3-Exploração do Espaço
Produto	3.2 Elaboração do plano de ocupação das edificações para os eventos, com detalhamento por mapas
Previsão de Término	30/07/2025
Término Realizado	29/07/2025
Status	1- Plenamente executado dentro do prazo

Apresentado plano e recebido aprovação na data de 29/07/2025 conforme e-mail abaixo:

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

Re: Contrato de gestão Parque Bolívar de Andrade

29 de julho de 2025 10:32

De: [Fabrizio Bahiense Froes](#)

Para: [renato bueno](#)

Co: [fernando avila](#) | [Chefe de Gabinete do IMA](#) | [eduardo fernandes](#) | [Lucas Galidino](#) | [maurilio bretas](#)

Bom dia Renato,

Ok, estou de acordo com as alterações no plano. Da minha parte está aprovado.

Fabrizio B. Froes
Gerência de Logística e Serviços Gerais
Instituto Mineiro de Agropecuária
(31) 3915-8636

Em Sexta, Julho 25, 2025 17:25 -03, [renato.bueno@abccmm.org.br](#) escreveu:

Fabrizio, boa tarde!

Segue as repostas e arquivos com as modificações sugeridas.

1) Quanto ao Plano de Regularização Fundiária:
No item 2.2, com relação aos requisitos para controle de ruído e poluição atmosférica durante os eventos realizados no Parque, temos que atentar para o fato de estarmos próximos do Hospital Sarah Kubitschek, na Av. Amazonas 5953 e não sermos objeto de reclamações em virtude dos pacientes hospitalizados. Esse tema também consta no item 3.2 na Agenda de Eventos Diversos, onde cita Festivais de música. Teremos que nos atentar para a Lei Municipal nº 9.505/2008 (estabelece os limites de ruídos para Belo Horizonte) e demais legislações.

1 - As Diretrizes Ambientais nº MGP2301149592, emitidas pela Prefeitura de Belo Horizonte, estabelecem as medidas necessárias para que o Parque esteja apto a exercer suas atividades de forma regular. Entre essas medidas, destaca-se a seguinte orientação:

"Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação de vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação), bem como a adoção de meios adequados ao isolamento acústico que impeçam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima dos limites permitidos para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII, e Lei 9.505/2008, artigo 89)."



3.2 Plano de ocupação e locação

Rubrica

RBL

Rubricar

LG

Área Temática	3-Exploração do Espaço
Produto	3.3 Elaboração do plano de ocupação do estacionamento, com detalhamento das vagas, por mapas
Previsão de Término	30/07/2025
Término Realizado	29/07/2025
Status	1- Plenamente executado dentro do prazo

Apresentado plano e recebido aprovação na data de 29/07/2025 conforme e-mail abaixo:

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

Re: Contrato de gestão Parque Bolivar de Andrade

29 de julho de 2025 10:32

De: [Fabrício Baheme Froes](#)

Para: [renato bueno](#)

Cc: [fernando avila](#) [Chefe de Gabinete do IMA](#) [eduardo fernandes](#) [Lucas Galdino](#) [maurilio bretas](#)

Bom dia Renato,

Ok, estou de acordo com as alterações no plano. Da minha parte está aprovado.

Fabrício B. Froes
Gerência de Logística e Serviços Gerais
Instituto Mineiro de Agropecuária
(31) 3915-8636

Em Sexta, Julho 25, 2025 17:25 -03, [renato.bueno@abccmm.org.br](#) escreveu:

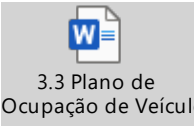
Fabrício, boa tarde!

Segue as repostas e arquivos com as modificações sugeridas.

1) Quanto ao Plano de Regularização Fundiária:
No item 2.2, com relação aos requisitos para controle de ruído e poluição atmosférica durante os eventos realizados no Parque, temos que atentar para o fato de estarmos próximos do Hospital Sarah Kubitschek, na Av. Amazonas 5953 e não sermos objeto de reclamações em virtude dos pacientes hospitalizados. Esse tema também consta no item 3.2 na Agenda de Eventos Diversos, onde cita Festivais de música. Teremos que nos atentar para a Lei Municipal nº 9.505/2008 (estabelece os limites de ruídos para Belo Horizonte) e demais legislações.

1 – As Diretrizes Ambientais nº MGP2301149592, emitidas pela Prefeitura de Belo Horizonte, estabelecem as medidas necessárias para que o Parque esteja apto a exercer suas atividades de forma regular. Entre essas medidas, destaca-se a seguinte orientação:

"Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação de vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação), bem como a adoção de meios adequados ao isolamento acústico que impeçam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima dos limites permitidos para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII, e Lei 9.505/2008, artigo 8º)."



Rubrica

RBL

Rubricar

LG

Área Temática	3-Exploração do Espaço
Produto	3.4 Elaboração do plano de locação das diversas edificações, com detalhamento por mapas
Previsão de Término	30/07/2025
Término Realizado	29/07/2025
Status	1- Plenamente executado dentro do prazo

Apresentado plano e recebido aprovação na data de 29/07/2025 conforme e-mail abaixo:

FecharResponderResponder a todosEncaminharArquivarApagarSpamAções

29 de julho de 2025 10:32

Re: Contrato de gestão Parque Bolivar de Andrade

De: [Fabrizio Bahense Froes](#)

Para: [renato.bueno](#)

Cc: [fernando avila](#), [Chefe de Gabinete do IMA](#), [eduardo fernandes](#), [Lucas Galdino](#), [maurilio bretas](#)

Bom dia Renato,

Ok, estou de acordo com as alterações no plano. Da minha parte está aprovado.

Fabrizio B. Froes
Gerência de Logística e Serviços Gerais
Instituto Mineiro de Agropecuária
(31) 3915-8636

Em Sexta, Julho 25, 2025 17:25 -03, renato.bueno@abccomm.org.br escreveu:

Fabrizio, boa tarde!

Segue as repostas e arquivos com as modificações sugeridas.

1) Quanto ao Plano de Regularização Fundiária:
No item 2.2, com relação aos requisitos para controle de ruído e poluição atmosférica durante os eventos realizados no Parque, temos que atentar para o fato de estarmos próximos do Hospital Sarah Kubitschek, na Av. Amazonas 5953 e não sermos objeto de reclamações em virtude dos pacientes hospitalizados. Esse tema também consta no item 3.2 na Agenda de Eventos Diversos, onde cita Festivais de música. Teremos que nos atentar para a Lei Municipal nº 9.505/2008 (estabelece os limites de ruídos para Belo Horizonte) e demais legislações.

1 – As Diretrizes Ambientais nº MGP2301149592, emitidas pela Prefeitura de Belo Horizonte, estabelecem as medidas necessárias para que o Parque esteja apto a exercer suas atividades de forma regular. Entre essas medidas, destaca-se a seguinte orientação:

*Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação de vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação), bem como a adoção de meios adequados ao isolamento acústico que impeçam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima dos limites permitidos para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII, e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

Rubrica

RBL

Rubricar

CG

Área Temática	4-Manutenção e segurança do espaço
Produto	4.1 Elaborar um plano de manutenção preventiva, corretiva, limpeza, controle de pragas e segurança patrimonial do espaço
Previsão de Término	30/07/2025
Término Realizado	29/07/2025
Status	1- Plenamente executado dentro do prazo

Apresentado plano e recebido aprovação na data de 29/07/2025 conforme e-mail abaixo:

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

29 de julho de 2025 10:32

Re: Contrato de gestão Parque Bolívar de Andrade

De: [Fabrício Bahense Froes](#)

Para: [renato.bueno](#)

Cc: [fernando avila](#), [Chefe de Gabinete do IMA](#), [eduardo fernandes](#), [Lucas Galdino](#), [maurilio bretas](#)

Bom dia Renato,

Ok, estou de acordo com as alterações no plano.
Da minha parte está aprovado.

Fabrício B. Froes
Gerência de Logística e Serviços Gerais
Instituto Mineiro de Agropecuária
(31) 3915-8636

Em Sexta, Julho 25, 2025 17:25 -03, [renato.bueno@abccmm.org.br](#) escreveu:

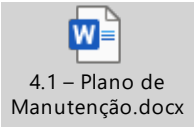
Fabrício, boa tarde!

Segue as repostas e arquivos com as modificações sugeridas.

1) Quanto ao Plano de Regularização Fundiária:
No item 2.2, com relação aos requisitos para controle de ruído e poluição atmosférica durante os eventos realizados no Parque, temos que atentar para o fato de estarmos próximos do Hospital Sarah Kubitschek, na Av. Amazonas 5953 e não sermos objeto de reclamações em virtude dos pacientes hospitalizados. Esse tema também consta no item 3.2 na Agenda de Eventos Diversos, onde cita Festivais de música. Teremos que nos atentar para a Lei Municipal nº 9.505/2008 (estabelece os limites de ruídos para Belo Horizonte) e demais legislações.

1 – As Diretrizes Ambientais nº MGP2301149592, emitidas pela Prefeitura de Belo Horizonte, estabelecem as medidas necessárias para que o Parque esteja apto a exercer suas atividades de forma regular. Entre essas medidas, destaca-se a seguinte orientação:

"Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação de vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação), bem como a adoção de meios adequados ao isolamento acústico que impeçam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima dos limites permitidos para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII, e Lei 9.505/2008, artigo 8º)."



Rubrica

RBL

Rubricar

LG

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da execução do primeiro período avaliatório, pode-se perceber oportunidades e riscos do Contrato de Gestão. Deste modo, apresentamos abaixo os pontos mais relevantes:

Oportunidades:

- Nesse 1º PA foi possível organizar e iniciar um planejamento para os próximos PA's de forma a garantir a execução do contrato de gestão.
- Foram realizados alguns encontros entre as equipes do Parque, SEPLAG e IMA, onde foi possível esclarecer dúvidas e boas práticas, como o encontro realizado na APPA, um contrato de gestão semelhante que já opera a mais tempo e é referência.
- Foi possível identificar a retomada do parque aos cenários de eventos em Belo Horizonte, uma vez que produtores de eventos da cidade, já vem procurando a equipe de gestão com propostas para a realização de diversos tipos de eventos.
- A equipe de gestão do parque já iniciou algumas atividades de manutenção do espaço, como o controle de pragas, pintura e reforma do muro e da fachada externa, reforma da cerca da pista principal e outros. Desta forma, surge a possibilidade de uma maior valoração do espaço para eventos futuros, uma vez que melhorias já vêm sendo feitas, podendo gerar diretamente um aumento na receita do parque.

Riscos:

- Uma vez que a contratação dos serviços de segurança e monitoramento do parque dependiam diretamente da aprovação do RCC, a cobertura destes serviços no parque no período de maio a julho foi realizada pelo contrato do IMA com a atual prestadora de serviços no parque, MGS.
- A alteração de titularidade das contas de CEMIG e COPASA implicará em um aumento de 18% no recolhimento do ICMS, devido ao fato de imóveis cadastrados como pertencentes à órgãos públicos serem isentos desta taxa.

Rubrica
RBL

Rubricar
CG

5 – COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

CND: FGTS

validar

imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.217.001/0001-95
Razão Social: ASSOC BRAS DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR
Endereço: AV AMAZONAS 6020 / GAMELEIRA / BELO HORIZONTE / MG / 30510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2025 a 25/08/2025

Certificação Número: 2025072701160200998169

Informação obtida em 01/08/2025 09:39:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Rubrica

RBL

Rubricar

LG

CND: Trabalhista

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA
MARCHADOR - ABCCMM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.217.001/0001-95
Certidão n°: 20028613/2025
Expedição: 08/04/2025, às 15:40:34
Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR - ABCCMM (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.217.001/0001-95, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Rubrica

RBL

Rubricar

CG

CND: Federal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA
MARCHADOR - ABCCMM
CNPJ: 17.217.001/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, Emitida às 17:24:32 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2025.

Código de controle da certidão: **E4EE,3E38,8546,D24C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rubrica
Assinatura manuscrita em azul, com o nome 'RBL' em uma caixa de rubrica.

Rubricar
Assinatura manuscrita em azul, com o nome 'LG' em uma caixa de rubrica.

CND: Estadual

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
---	--	--

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/06/2025
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 03/09/2025

NOME: ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR - ABCCMM		
CNPJ/CPF: 17.217.001/0001-95		
LOGRADOURO: AVENIDA AMAZONAS		NÚMERO: 6020
COMPLEMENTO:	BAIRRO: GAMELEIRA	CEP: 30510000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000882240453

Rubrica

RBL

Rubricar

LG

CND: Municipal



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKJJOKHJM**

Documento/Certidão nº **32.717.565** Exercício: **2025**

Emissão em: **25/07/2025**

Requerimento em: **09:06:49**

Validade: **24/08/2025**

Nome: **ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR - ABCCMM**

CNPJ: **17.217.001.0001.95**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Rubrica

RBL

Rubricar

LG

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OS

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto ao ABCCMM- ASSOCIAÇÃO DOS CIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Avaliação, por representantes do IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 08 de Agosto de 2025.

Assinado por:

Cristiana Gutierrez

BE41F6ECADF2405...

Cristiana Gutierrez

Presidente ABCCMM

Assinado por:

Renato Bueno Luciano

B6C0C104703C453...

Renato Bueno

Coordenador Geral Parque da Gameleira